



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

(0482) 62-141

L E I Nº 230/89.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER
AUXÍLIO FINANCEIRO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE
MÃO-DE-OBRA.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de /
Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Mu-
nicípio que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a se -
guinte Lei:

- Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de até NCZ\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados) e participar na ajuda com mão-de-obra para reconstrução da casa do Sr. ANTONIO JOSÉ ROSA, pessoa reconhecidamente pobre que teve sua residência totalmente destruída por um incêndio / no ultimo dia 07/07/89 na localidade de Palmas neste Município.
- Artigo 2º- A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da " dotação do orçamento vigente.
- Artigo 3º- Esta Lei terá seu efeito retroativo a partir de 10/07/89 revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 10 de Agosto de 1989.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.